

EDITAL Nº47, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DEMANDA ESPONTÂNEA BACHARELADO EM AGRONOMIA – CAMPUS IRATI

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IRATI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela [Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 243, de 09 de fevereiro de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União do dia [14 de fevereiro de 2024](#), Seção 2, página 24, e de acordo com a competência delegada por intermédio da [Resolução CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019](#), que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, torna públicas as normas que regem o processo seletivo por Demanda Espontânea para ingresso de estudantes no curso de **BACHARELADO EM AGRONOMIA** deste Campus, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024. **As inscrições encontram-se abertas de 26 de março de 2024 a 04 de abril de 2024.**

1. DA BASE LEGAL

1.1 Edital IFPR nº 56, de 16 de junho de 2023, que tornou públicas as normas que regem o Processo Seletivo IFPR 2024 para ingresso de estudantes no curso de **BACHARELADO EM AGRONOMIA**, na modalidade presencial, ofertado para o ano de 2024.

2. DOS CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

2.1 Os cursos com e o número de vagas remanescentes encontram-se a seguir:

CAMPUS IRATI				
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turno	Vagas
BACHARELADO EM AGRONOMIA	Superior	Bacharelado	Matutino	04

3. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do campus no período de **26 de março de 2024 a 04 de abril de 2024**.

3.2 Não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2024. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

3.3 Os interessados com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.

3.4 O atendimento para ocupação da(s) vaga(s) ociosas se dará por ordem de chegada na Secretaria Acadêmica do campus (R. Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde, Irati - PR, 84507-302).

3.4.1 No momento da chegada os candidatos receberão uma senha para atendimento.

3.5 Os candidatos, no momento do atendimento pela Secretaria Acadêmica do campus, devem portar a documentação necessária à matrícula no curso, conforme item 19.7 do EDITAL IFPR Nº 56/2023, disponível na [página eletrônica da empresa organizadora](#).

3.6 Caso o número de candidatos for superior ao número de vagas disponíveis, será composta lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.

3.7 Durante o período compreendido para as inscrições de **26 de março de 2024 a 04 de abril de 2024** novos candidatos poderão compor a lista de espera.

3.8 Para o caso de não existir lista de espera para a(s) vaga(s) ociosa(s), o(os) candidato(s) descritos no item 3.7 acima, poderão entregar a documentação, conforme item 3.5 deste edital, para análise e realização da matrícula.

Irati, 25 de março de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ELISABEL BENTO TIUMAN, DIRETOR(a)**, em 25/03/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2931824** e o código CRC **C9F98ED9**.